



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 25, de 28/02/2019

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para o biênio 2019-2021*

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.682/2017
o Prefeito do Município de Miraflores, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Miraflores, com mandato iniciando na data de publicação deste decreto e término em 28 de fevereiro de 2021, os seguintes munícipes:

- 1. ALMIR ALVES DE ARAÚJO**, Vereador Municipal, representante do Poder Público;
- 2. ANDRÉ FORTUNATO DUTRA**, Empresário, representante da Sociedade Civil;
- 3. MÁRCIA REGINA MARTINS**, Funcionária Pública Municipal, representante do Setor Público;
- 4. MARCOS PAULO ALBUINI**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, representante do Setor Público;
- 5. MAURO RIOS VALENTIM**, Jornalista, representante da Sociedade Civil;
- 6. MAURO WERNECK BARROCA**, Funcionário Público Municipal, representante do Setor Público;
- 7. ROSANA CECÍLIA BADIN BILHEIRO**, Empresária Hoteleira, representante da Sociedade Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Ficam nomeados como Membros Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mirai, com mandato iniciando na data de publicação deste decreto e término em 28 de fevereiro de 2021, os seguintes munícipes:

1. **GETÚLIO MARTINS RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, representante do Poder Público;
2. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE**, Servidora Pública Municipal, representante do Poder Público;
3. **ROGÉRIO JOSÉ FIDÉLIS**, Vereador Municipal, representante do Poder Público;
4. **FÁBIO CASTRO CARVALHO**, Professor representante da Sociedade Civil;
5. **LUCIANO DE SOUZA ALCÂNTARA**, Secretário Municipal de Saúde, representante do Poder Público;
6. **RICARDO LOPES SILVEIRA**, Professor, representante da Sociedade Civil;
7. **RUI PANZA**, Empresário, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convocar os Conselheiros nomeados para a cerimônia de posse, que deverá ocorrer em no máximo cinco dias úteis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai/MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal